**PROJETO DE LEI Nº 757/15**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR AO POUSO ALEGRE GLADIADORES ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMADORA, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO BURITIS, COM ÁREA DE 600,00M².**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à entidade denominada **“POUSO ALEGRE GLADIADORES ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMADORA**”, com sede na Rua Minas Gerais, 340, Bairro João Paulo II, Pouso Alegre – MG, portadora do CNPJ n. 16.847.775/0001-91, o imóvel com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado no Loteamento Buritis, que tem a seguinte descrição: interseção do alinhamento da Rua 06 e as divisas da área EPUC 1; deste ponto segue dividindo com as divisas da referida área EPUC 1, numa distância de 38,36m, até encontrar as divisas do alinhamento da rua 12; deste posto faz canto a direita e segue pelo alinhamento da referida rua, por uma distância de 31,20m, até encontrar o Ponto C; deste ponto segue a direita por linha curva, ainda dividindo com a referido rua, numa distância de 7,10m, até encontrar o Ponto D; deste ponto entra em curva a direita, numa distância de 6,10m, até encontrar o Ponto E (alinhamento da Rua 06) deste ponto segue em curva pelo alinhamento da referida Rua 06, numa distância de 27,96m, até encontrar as divisas da área EPUC 1 (Ponto A) onde teve inicio e finda essa descrição, avaliada em R$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil e reais).

**Art. 2º.** A área descrita no art. 1º fica desafetada da categoria de área institucional, para a finalidade de doação à entidade **“POUSO ALEGRE GLADIADORES ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMADORA”** para a construção de sua sede social.

**Art. 3º** A entidade deverá construir sua sede no prazo máximo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município de Pouso Alegre.

**Parágrafo único**. A entidade fica obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Esporte, anualmente, Projeto a iniciação em futebol americano junto, para crianças e jovens, comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, mediante verificação do cadastro do bolsa família, com formação de pelo menos uma equipe por ano, desta modalidade esportiva.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Vagner Márcio de Souza**

**CHEFE DE GABINETE**

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 757/2015

Versa o presente Projeto de Lei sobre doação do imóvel situado no Loteamento Buritis, à entidade denominada “POUSO ALEGRE GLADIADORES ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMADORA”, para a finalidade de construção de sua sede social.

Trata-se de parte de uma área institucional, localizada no Loteamento denominado Buritis, sendo que a área restante será adequada para implantação de equipamentos públicos, para atendimento à população.

O POUSO ALEGRE GLADIADORES ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMADORA - é uma entidade que tem como objetivo difundir o esporte futebol americano, na forma prevista em seu estatuto.

A construção da sede com espaço adequado para realização de suas atividades será de grande relevância para o fortalecimento da entidade para desenvolver suas atividades.

Desta forma, com este objetivo foi elaborado o presente Projeto de Lei, para a doação do imóvel à entidade para a finalidade de construção de sua sede.

Esperando poder contar com o apoio dessa Casa, peço seja o Projeto votado favoravelmente.

Agnaldo Perugini

**PREFEITO MUNICIPAL**